

**REQUERIMENTO Nº       , DE 2015**  
**(Do Sr. ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA)**

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 870, de 2015, que revoga o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da contribuição sindical.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a desapensação do Projeto de Lei nº 870, de 2015, de minha autoria, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 6706, de 2009.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 6706, de 2009, dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências, proibindo a dispensa do empregado que concorre a vaga de membro do Conselho Fiscal de sindicato ou associação profissional.

Por outro lado, o Projeto de Lei nº 870, de 2015, revoga o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, tratando especificamente da contribuição sindical.

Assim, observa-se que o PL nº 870, de 2015, trata de matéria distinta do PL nº 6706, de 2009, sendo aconselhável que o referido Projeto de Lei siga sua tramitação legislativa regular de forma separada.

Ante o exposto, solicito o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, em            de            de 2015.

Deputado ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA